

8.7.Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8.No caso de a solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9.Candidatos com necessidades de condições especiais e lactantes

9.1.A inscrição de candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

9.1.2.Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- ter sido emitida após 13/05/2021;
- informar a condição clínica do candidato;
- indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- ser escrito em português e com letra legível;
- conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

9.2.2. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

9. Dos candidatos com deficiência

9.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

9.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e no Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

9.3. De acordo com o Decreto nº 3.298/1999, durante a realização do certame, a Unidade/Orgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira objeto do presente certame.

9.4. A referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que o candidato se declarar portador, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.5. A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Enfermeiro, cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (item 9.3).

9.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 13/05/2022 a 27/05/2022, deve o candidato com deficiência(s) declará-la(s), por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação à Seção de Protocolo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, 1º andar, das 8 às 14 horas, de segunda à sexta-feira.

9.7. O candidato com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

9.8. O candidato com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 9.6. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

9.9. A publicação do resultado final do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

9.10. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

10.Da Prova

10.1.O concurso público constará de prova objetiva, contendo 40 questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, composto da raiz da questão e 5 alternativas, das quais apenas uma é correta. Todas as questões têm igual valor, 0,25 pontos, totalizando 10 pontos na prova.

Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior do que 7,0 (sete) na prova objetiva.

10.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre o conteúdo discriminado no programa abaixo:

- Segurança do Paciente;
- Processo de Enfermagem;
- Princípios da Prática Baseada em Evidências;
- Assistência de Enfermagem em Obstetria;
- Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso;
- Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente;
- Assistência de Enfermagem Cardiorrespiratória;
- Farmacologia clínica;
- Assistência de Enfermagem ao paciente hospitalizado;

- Fisiopatologia;
- Enfermagem na administração de medicamentos e terapia intravenosa;

- Assistência de enfermagem da urgência e emergência;
- Gerenciamento em Enfermagem.

10.3. Referências Bibliográficas

- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Segurança do paciente: guia para a prática. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2022.

- Urbanetto JS, Gerhardt LM. Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Estrat%C3%A9gias-para-seguran%C3%A7a-do-paciente-manual-para-profissionais-da-sa%C3%BAde.pdf>

- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Processo de enfermagem: guia para a prática / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. - 2.ed., São Paulo: COREN-SP, 2021.
- Guareschi, APDF; Carvalho, LVB; Salati, MI. Medicamentos em Enfermagem: farmacologia e administração. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. Uso seguro de medicamentos: guia para preparo, administração e monitoramento / Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo. – São Paulo: COREN-SP, 2017.

- Gaidzinski RR, Soares AVN, Costa Lima AF, Gutierrez BAO, Monteiro da Cruz DAL, Rogenski NMB, Sancinetti TR. Diagnóstico de enfermagem na prática clínica. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- Guyton, AC.; Hall, JE. Tratado de Fisiologia Médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

- Clayton BD, Stock YN. Farmacologia na prática de enfermagem. Rio de Janeiro; Elsevier; 2012.
- Hockenberry MJ, Wilson D, Winkelstein ML. Wong: fundamentos da enfermagem pediátrica. 9ª ed. São Paulo: Elsevier, 2014.

- Kurcgart P. (coordenadora). Gerenciamento em enfermagem. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- Potter, P.; Perry, AG.; Hall, M. (ed.); Stockert, PA. (ed.). Fundamentos de enfermagem. Tradução de Mayza Ritomy [et al]. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

- Smeltzer, SC; Bare, BG et al. Brunner & Suddarth, Manual de Enfermagem Médico - Cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- Lunney M. et al. Pensamento crítico para o alcance de resultados positivos em saúde: análise e estudos de caso em enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2011.

- Tobase L, Tomazini EAS. Urgências e emergências em enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- Nobre MRC, Bernardo W. Prática clínica baseada em evidência. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

- Viana RAPP, Machado FR, Souza JLA de. Sepse: um problema de saúde pública: A atuação e colaboração da enfermagem na rápida identificação e tratamento da doença. Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – São Paulo: COREN-SP, 2020.

- Mendes NT, Campanharo CRV, Nicola AL, Gonçalves VCS, Cohrs CR, Oliveira VL, Guimarães HP. Manual de Enfermagem em Emergência. Rio de Janeiro: Atheneu, 2019.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Humanização do Parto e do Nascimento. v. 4. Universidade Estadual do Ceará. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 465p. (Cadernos Humaniza SUS). p.183 até 197 (Enfermagem na cena do parto); p.155 até 168 (Acolhimento e vinculação: diretrizes para o acesso e qualidade para o cuidado perinatal). Disponível em: http://www.redehumanizausus.net/sites/default/files/caderno_humanizausus_v4_humanizacao_pa_rto.pdf.

- Lowermilk D L, Perry SE, Cashion K, Alden KR. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- Wright LM, Leahey M. Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família. 5ª ed. São Paulo: Roca, 2012.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes de Assistência ao Parto Normal. Brasília, 2017. Disponível em: bvms.saude.gov.br/bvms/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf

- Brasil. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. 2ª edição atualizada. Volume 1: Brasília, 2014. Disponível em: https://bvms.saude.gov.br/bvms/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_v2.pdf

- Brasil. Ministério da Saúde. Manual de Gestaçã de alto risco. Secretária de atenção primária à saúde. Versão preliminar.1ª edição.2022 Disponível em: https://portaldeboas-praticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2022/03/manual_gestacao_alto_risco.pdf

11.Da Prestação da Prova

11.1.A prova de Múltipla Escolha terá a duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos) e será realizada no dia 12/06/2022 (de acordo com o cronograma prévio), às 13h00 horas, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST (www.fuvest.br).

11.1.1. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas.

11.2.O gabarito da Prova de Múltipla Escolha será divulgado no dia 12/06/2022 até às 17h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

11.3.Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova.

11.4. A prova do concurso público ocorrerá em um domingo e a convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

11.5.O candidato deverá comparecer ao local designado, com 40 (quarenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul e documento de identificação com foto.

11.7.A realização da prova só será permitida ao candidato que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

11.8.Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

11.9.O início da prova será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 11.1.

11.10.Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

11.11. A prova será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará o local da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

11.12. Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

11.13. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

11.14. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

11.15. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

11.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.

11.17.Será excluído do concurso público: o candidato que na prova, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer da prova;
- não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- efetuar, no caderno de prova, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.17.1. Se o candidato estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- desligá-lo;
- retirar sua bateria (se possível);
- acioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída da sala de aplicação das provas;
- colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital e calculadoras);
- esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada.

11.17.2. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

11.17.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas no chão, embaixo de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

12.Do julgamento da Prova

12.1.A Prova de Múltipla Escolha será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.2.Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.Da classificação

13.1.Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados.

13.2.A nota da prova será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

13.3.Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

13.4.O Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

13.5.Em caso de igualdade de classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior idade;
- comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

14.Dos Recursos

14.1.O candidato poderá apresentar recurso contra:

- o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
- o resultado da lista de inscritos;
- as questões de prova e respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
- o resultado da prova.

14.2. O prazo para interposição de recursos terá como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data de ocorrência ou a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO deste edital.

14.2.1. Para recorrer o candidato deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site <http://www.fuvest.br>, na "Área do Candidato", no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

14.3. O candidato poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 14.2., um único recurso para cada etapa do concurso público.

14.4.Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 14.2 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

14.5.Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.Da validade

15.1.O concurso público terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério do Superintendente do Hospital Universitário da USP, ser prorrogado por igual período.

16.Da admissão

16.1.Para admissão, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal do Hospital Universitário da USP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- . Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- . Certidão de Nascimento (para solteiros);
- . Certidão de Casamento (para casados);
- . Cédula de Identidade – R.G.;
- . 1 foto 3x4 recente;
- . Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- . Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- . Certidão Militar (para o sexo masculino);
- . Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- . Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- . Extrato de participação no PIS/PASEP;
- . Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior de Enfermagem que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá

estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;

- . Diploma da residência exigida para a função;
- . Declaração de Acumulação de Cargo;
- . Registro no Órgão Profissional – COREN;
- . Comprovante de vacinação contra COVID-19 (ciclo completo e eventuais doses de reforço, conforme exigências dos protocolos e diretrizes da Universidade de São Paulo vigentes no momento da contratação), ou atestado médico que contraindique a referida imunização.

16.2.Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/ USP.

16.3.A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer ao quadro funcional da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

16.4.Caso o candidato já tenha sido funcionário da Universidade de São Paulo, deverá apresentar declaração da Seção de Pessoal da Unidade/Orgão à qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

16.5.Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

16.6.Atendida a aptidão em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

17.Das Disposições Finais

17.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2.A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.3.O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

17.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

17.5.O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

17.6.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

17.7.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do site da FUVEST.

17.8.O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

17.9.Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico disponível no formulário de inscrição.

17.10.As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Superintendência do HU-USP.

ANEXO
CRONOGRAMA DO EDITAL
DATA/PERÍODO - HORÁRIO - ATIVIDADE - LOCAL
12/05/2022 - Publicação Edital de Abertura das inscrições - DOE /site FUVEST

13/05/2022 A 27/05/2022 - 12h00 - Período de inscrições - site FUVEST

13/05/2022 A 27/05/2022 - 12h00 - Período para indicação de condições especiais - site FUVEST

13/05/2022 A 17/05/2022 - 12h00 - Período para requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição - site FUVEST

21/05/2022 - Publicação do resultado das análises dos requerimentos de isenção / redução taxa de inscrição - DOE / site FUVEST

21/05/2022 A 23/05/2022 - 12h00 - Período para recursos do resultado das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST

24/05/2022 - 12h00 - Resultado do recurso das análises dos requerimentos da taxa de inscrição - site FUVEST

03/06/2022 - Publicação da Lista de inscritos - DOE /site FUVEST

03/06/2022 A 05/06/2022 - Período para recurso de inscrições não efetivadas - site FUVEST

07/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado dos recursos de inscrições e de convocação para prova - DOE /site FUVEST

07/06/2022 - 12h00 - Publicação dos locais de prova - site FUVEST

12/06/2022 - 13h00 - PROVA PRESENCIAL - LOCAL DE PROVA

12/06/2022 - 17h00 - Divulgação da prova e gabarito - site FUVEST

12/06/2022 A 14/06/2022 - Período para interposição de recurso em relação ao resultado da prova - site FUVEST

21/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado da prova - DOE /site FUVEST

21/06/2022 A 22/06/2022 - Período para recurso do resultado da prova - site FUVEST

25/06/2022 - 12h00 - Publicação do resultado do recurso, resultado final/classificação e homologação - DOE /site FUVEST